



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº. 1.916 / 2008

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Alagoinhas, para o exercício financeiro de 2008, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.640,00 (Setenta mil seiscentos e quarenta reais), na forma que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 70.640,00 (Setenta mil seiscentos e quarenta reais), a ser consignado ao Órgão: 03.12.00 - Secretaria Municipal de Fazenda, Unidade: 03.12.56 – Fundo Municipal de Habitação, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
03.12.56 - Fundo Municipal de Habitação	16.482.030.1.099 - Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social.	3.3.90.39	004	58.640,00
		3.3.90.39	000	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.640,00</b>

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, são decorrentes:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I**, anexo à esta Lei;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.856/2007, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
03.12.56 - Fundo Municipal de Habitação	16.482.030.1.044 - Melhorias Habitacionais PSH	4.4.90.51	000	12.000,0 0
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				12.000,0 0

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.856/07, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do Órgão 03.12.00 - Secretaria Municipal de Fazenda, e respectiva Unidade Orçamentária 03.12.56 – Fundo Municipal de Habitação, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de abril de 2008.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**ANEXO I - LEI Nº. 1.916/2008**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO MINISTERIO DAS CIDADES</b>
<b>CONTRATO DE REPASSE CR.NR.0235944-73</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE:</b>
<b>APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS ELABORAÇÃO ETAPAS 1, 2 E 3</b>

<b>MESES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTO 2008</b>	<b>PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2008</b>	<b>TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008</b>
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	11.728,00	11.728,00
Maio	-	-	-
Junho	-	-	-
Julho	-	29.320,00	29.320,00
Agosto	-	-	-
Setembro	-	-	-
Outubro	-	17.592,00	17.592,00
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>58.640,00</b>	<b>58.640,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

(1) Conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso /  
**CR.NR.0235944-73** Ministério das Cidades..

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de abril de 2008.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal